



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2022.

Os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT, nomeados pela Portaria nº 14.040/2022, de 11 de fevereiro de 2022, adiante nominados e assinados, tendo em vista o pedido de Dispensa solicitado pela **Secretaria Municipal de Escolar**, e autorizado pela Prefeita Municipal, atendendo à solicitação constatou-se a urgência na necessidade da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços/fornecimento de peças e óleos lubrificantes, referente a 1ª Revisão dos 11 (onze) Ônibus Escolares Marcopolo Volare V8L, ano e modelo 2022/2023 pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Aripuanã-MT, com amparo no art. 24, inciso XVII da Lei nº 8666/93, c/c o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. O valor total da contratação é de **R\$ 49.421,01 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais, um centavo)**.

As vistas das manifestações anteriores reconheceram a dispensa de licitação, com amparo no art. 24 Inciso XVII da Lei nº 8.666/1993 e com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.

Submeta-se o presente à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para a ratificação do ato e sua publicação, nos exatos termos do Art. 26 do mesmo diploma legal.

Prefeitura Municipal de Aripuanã MT, 09 de novembro de 2022.

Elen Cristina Soares Macedo
Presidente da CPL

Maria Gabriele da Conceição Santos
Membro da CPL

Edilene Costa Alves
Membro da CPL